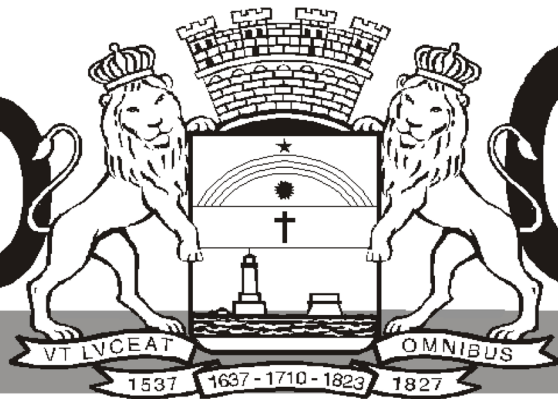


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 04 DE ABRIL DE 2024



ANO LIII - Nº 044

PREFEITURA DO RECIFE

## Pioneirismo: Recife cria primeira moeda digital social entre as capitais do Brasil

Rodolfo Loepert

Os recifenses agora contam com uma moeda digital própria dentro do aplicativo Conecta Recife. A novidade é nacional: a capital pernambucana é a primeira do Brasil a ter uma moeda digital criada especificamente para estimular a convivência entre as pessoas e com a cidade de maneira saudável e sustentável. Para participar é simples: basta cumprir os desafios lançados no app e, automaticamente, Moedas Capiba são acumuladas dentro da carteira digital. Depois é só trocar por prêmios que ficam dentro da "feirinha", também disponível no próprio aplicativo. O primeiro desafio é uma parceria da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, que desenvolveu a nova funcionalidade dentro do Conecta, com a Secretaria de Esportes. O lançamento da Moeda Capiba aconteceu na terça-feira (2) e contou com a presença do prefeito João Campos e das empresas parceiras da ação.

"Estamos falando de uma estrada de mudança na cultura do Recife, que não vai acontecer do dia pra noite, mas o primeiro passo está sendo dado hoje com esse sonho antigo. Desde o começo da gestão nós falávamos sobre criar um programa de gamificação para estimular bons hábitos dos cidadãos através de algoritmos saudáveis, e a construção de uma vida saudável vai desde garantir a vacinação do seu filho, até fazer atividade física. Precisamos ter um cuidado preventivo com a cidade e estamos fazendo isso de forma robusta, com uma plataforma integrada e uma grande equipe trabalhando de forma conjunta para garantir o sucesso dessa empreitada. Somos a primeira cidade brasileira a criar uma moeda social como a Capiba e acreditamos que em alguns anos vocês vão ver algumas cidade do Brasil falando sobre o que estamos fazendo aqui, porque estamos construindo um novo futuro através do poder público", ressaltou o prefeito.

Para trocar as Moedas Capiba por brindes, é preciso participar das atividades que são lançadas dentro do próprio app. Nesse pontapé inicial, estão as Academias Recife e o Cross Recife. Ao agendar e confirmar a presença nas aulas pelo aplicativo Conecta Recife, Moedas Capiba são acumuladas automaticamente. Outras formas de ganhar moedas incluem responder a um Quiz (jogo de perguntas e respostas) e compartilhar os desafios com outros contatos. Durante o evento de lançamento, o público presente participou de uma votação para decidir os novos pilares da cidade que serão gamificados no Conecta Recife. Os vencedores, por empate, foram o Cashback de Notas Fiscais e a Vacina Infantil em Dia. O Deputado Federal Pedro Campos também estava presente e declarou que vai destinar R\$ 1 milhão em emendas para o fomento de projetos da Secretaria de Esportes do Recife.

"A Moeda Capiba chega para mudar a rotina da população recifense. A tecnologia entra em cena para estimular as pessoas a criarem e fortalecerem ações mais saudáveis e sustentáveis e o início disso tudo será com as Academias Recife e Cross Recife. A turma que já treina nesses espaços vai ser a primeira a viver essa experiência: ganhar as moedas Capiba e trocar por prêmios que são doados por nossos parceiros. A gente vai instigando aos poucos as pessoas a participarem de alguns desafios que vão sendo lançados lá dentro do Conecta Recife e com isso mobilizando todo mundo a ganhar moedas e trocar por prêmios", pontua Rafael Figueiredo, secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Para acessar a nova funcionalidade que passa a fazer parte do aplicativo Conecta Recife e começar a acumular as moedas é simples. Basta fazer login no Conecta Recife usando sua senha; na parte superior do aplicativo, há o símbolo do cifrão (\$), é só clicar nele e o usuário do sistema encontra-



**Vivenciar a cidade agora pode gerar pontos dentro do aplicativo Conecta Recife. Ao cumprir os desafios lançados, o usuário do sistema acumula Moedas Capiba**

rá todos os desafios lançados. Nesse mesmo espaço, é possível acompanhar o número de Moedas Capiba e conferir os produtos disponíveis para troca na "feirinha", como créditos do VEM, cupons da 99 e do BikePE, e vale-compras de empresas parceiras.

"A gente tem buscado, nos últimos anos, levar a cultura da prática esportiva para o maior número de pessoas possível, e colocar a Capiba na rua traz muitas possibilidades para nós. Uma moeda social tem um impacto muito importante para recompensar os recifenses por boas práticas na nossa cidade. Tem o ganho econômico e o ganho em saúde. É um tipo de programa com potencial gigantesco para ser explorado", comenta Rodrigo Coutinho, secretário de Esportes.

**Um pouco mais sobre a Moeda Capiba** - A iniciativa passa a compor as funcionalidades oferecidas dentro do aplicativo Conecta Recife, disponível gratuitamente para modelos de celular

res Android e iOS. O objetivo é incentivar hábitos saudáveis e melhorar a relação entre as pessoas e o Recife. Na prática, os cidadãos agora terão acesso a desafios de diferentes áreas, como esportes, saúde, meio-ambiente, cultura, por exemplo, desde que estejam relacionados com a prestação de serviços da Prefeitura do Recife. Concluída as etapas dos desafios, cada participante ganha as Capibas, que depois podem ser trocadas por prêmios e produtos como ingressos, cupons, vale compras e benefícios em diversas áreas, como alimentação, transporte, comunicação e lazer.

Além das Capibas, os usuários podem acumular selos e avançar de níveis em diferentes desafios. Mais à frente será possível participar de desafios coletivos, deixando ainda mais divertida e desafiadora o acúmulo de moedas para ganhar os prêmios.

## Construção de binário vai modificar, temporariamente, trânsito no bairro do Ipsep

Divulgação



**Agentes da CTTU estarão no local para orientar sobre os desvios no trânsito**

Começou ontem (3) mais uma etapa da obra de implantação de corredores de ônibus da cidade, o binário da rua Jean Émile Favre, no Ipsep. Trata-se da construção de novo pontilhão sobre o canal da Mauricéia, na Jean Émile Favre. O serviço, realizado pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), faz parte de um grande pacote de requalificação urbana e melhorias da mobilidade em diversas ruas do bairro. A intervenção prevê 1,6 km de faixa exclusiva para transporte público e a implantação de 11 novos abrigos de ônibus. Durante os quatro meses previstos para a duração da obra a via será interditada no trecho entre as ruas da Pampulha e Itacari.

Para os condutores que seguirem pela Jean Émile Favre sentido subúrbio, o desvio será feito pela rua Jamaica. Já para os que estiverem trafegando no sentido Centro, o contorno será pela rua Pampulha. E para quem transita pela rua Itacari, o desvio será pela rua Izabel de Souza. Agentes da

Autarquia de Trânsito e Transporte do Recife (CTTU) estarão no local para orientar os condutores e ordenar o fluxo de veículos.

Para realização da obra, que trará mais conforto aos usuários do serviço público de transporte, serão investidos R\$ 36,3 milhões, com recursos de financiamento da Caixa/FGTS e contrapartida municipal de 25%. Será construída, ainda, uma ciclofaixa de 650 metros entre as ruas Itacari, Izabel de Souza e Pampulha. As obras preveem também urbanização e paisagismo das vias que constituem o binário, com o plantio de 400 árvores.

Para além da implantação de binário, as intervenções no Ipsep incluem reformas nos passeios em concreto e piso intertravado com implantação de acessibilidade, melhoria nas redes de drenagem, remanejamento de rede de esgoto, e abastecimento de água, bem como o embutimento da rede de telecomunicações e requalificação da rede de iluminação.

**PORTARIA Nº 843 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 05.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

I- Remover de regência para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024:

**1- LUCICLEIDE CANUTO VASCONCELOS SERAFIM, mat. 88.794-6, no 1º Turno;**  
**2- LUCICLEIDE CANUTO VASCONCELOS SERAFIM, mat. 41.609-0, no 2º Turno.**

II- Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, para a Creche Escola Municipal João Amazonas, RPA-02, criada pelo Decreto nº 37.104 de 18 de outubro de 2023, publicada no Dom nº 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024:

**1- LUCICLEIDE CANUTO VASCONCELOS SERAFIM, mat. 88.794-6, no 1º Turno;**  
**2- LUCICLEIDE CANUTO VASCONCELOS SERAFIM, mat. 41.609-0, no 2º Turno.**

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
 Secretário Executivo de Administração e Finanças

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.12.2020, CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2020.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 017/2019, Pregão Eletrônico nº 017/2019.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**  
**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/04/2024 e termo final 31/03/2025.**  
**Prazo: De 01/04/2024 a 31/03/2025.**

Valor Global: R\$ 107.947,08 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).  
 Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2110.2035 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte 500.

Nota de Empenho: nº 2024NE002473, de 18/03/2024

Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

**COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL****RESOLUÇÃO nº 009, de 22 de março de 2024**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 010/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da MAYK SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA, Inscrição Mercantil nº 603.452-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de março de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**  
 Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**RESOLUÇÃO nº 010, de 22 de março de 2024**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 011/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da KLF TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, Inscrição Mercantil nº 673.691-2, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de março de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**  
 Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**RESOLUÇÃO nº 011 de 22 de março de 2024.**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 012/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** INDEFERIR ad referendum a participação da ADSELETO TECNOLOGIA E PUBLICIDADE DIGITAL, Inscrição Mercantil nº 800.540-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que o Acórdão nº 213/2022 do Conselho Administrativo Fiscal – CAF – 2ª instância, profere não vislumbrar possibilidade de concessão do Benefício Fiscal da Lei nº 17.244/2006 para empresas localizadas na área do Porto Digital exclusivamente em Caixa Postal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 22 de março de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**  
 Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**RESOLUÇÃO nº 012, de 22 de março de 2024**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 013/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da EXPONENCIAL TI SOLUCOES DIGITAIS LTDA ME, Inscrição Mercantil nº 663.580-6, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de março de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**  
 Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**RESOLUÇÃO nº 013, de 22 de março de 2024**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 013/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DEFERIR ad referendum a participação da DUO TECHNOLOGY LTDA, Inscrição Mercantil nº 823.231-8, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei nº 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto nº 35.290/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de março de 2024.

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**  
 Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

**EXTRATO DO ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2101.3001/2024 CELEBRADO ENTRA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O SEBRAE/PE PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.**

**Base Legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Processo: Acordo de Cooperação Técnica. Ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT se aplicam, no que couber, as regras da nova lei geral de licitações e contratos, conforme o art. 184 da Lei nº 14.133/21.**

**Participes: MUNICÍPIO DO RECIFE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; e, SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO – SEBRAE/PE.**

**Objeto:** O desenvolvimento de ações conjuntas entre o MUNICÍPIO e o SEBRAE/PE, no âmbito do Programa CIDADE EMPREENDEDORA. O programa Cidade Empreendedora do SEBRAE visa contribuir para o fortalecimento da economia dos municípios brasileiros através da promoção do empreendedorismo, apoio aos pequenos negócios e melhoria do ambiente de negócios.

**Prazo:** A vigência do ACT é de 02 (dois) anos, tendo por início a data de 15 de março de 2024.

**Valor Global:** Não há transferência de recursos entre os participantes.

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

**PORTARIA Nº 005/2024 de 03 de Abril de 2024**

A SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar servidoras responsável pela utilização e prestação de contas de suprimento individual da Secretada de Trabalho e Qualificação Profissional - Escola Profissionalizante Dona Olegarinha em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e, do Decreto nº 18.108, de 16 de dezembro de 1998.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder suprimento individual no elemento de despesa, 3.3.90.39 - Serviço enquanto estiver no exercício das suas funções a servidora **Andréa Caria de Lima Melo, CPF: \*\*\*.480.804-\*\*, Matrícula nº 44779-6**, Cargo: Professor..

**ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional Prefeitura do Recife

**Secretaria de Esportes**

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

**PORTARIA N.º 08/ 2024 de 26 de março de 2024**

O Secretário de Esportes, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Delegar competência ao servidor abaixo qualificado para, no exercício de suas funções, ordenar despesas, autorizar pagamentos, movimentar contas gráficas liberadas e transferências fixadas pela Programação Financeira desta Secretaria:

**- Carlos Eduardo de Moraes - Matrícula:115.796-5**

Gestor administrativo do Geraldão

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Recife, 26 de março de 2024.

**RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

Secretário de Esportes.

**Secretaria de Cultura**

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELO FILHO**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Técnica de Validação do Cadastro Cultural do Recife, designada por meio de Portaria nº 033, de 14 de setembro de 2023, e nos termos do Art. 10, §8º, do Edital das eleições dos(as) representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Recife - CMPC, para o Biênio 2024/2026, torna pública a relação com as inscrições validadas no Cadastro Cultural do Recife, a seguir disposta:

**CADASTRO CULTURAL DO RECIFE - INSCRIÇÕES VÁLIDAS**

RPA 1			
Nº DO CADASTRO	NOME	RPA	SITUAÇÃO
17210	WATAS ANTONIO DA SILVA	RPA 1	ATIVO
15436	MICHELLE DE ASSUNÇÃO SILVA SILVS	RPA 1	ATIVO
17211	ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA	RPA 1	ATIVO
17212	PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	RPA 1	ATIVO
17213	MARIO JARBAS DE LIMA JUNIOR	RPA 1	ATIVO
17214	JOSE RICARDO RODRIGUES DE MELO FILHO	RPA 1	ATIVO
17215	ELIZABETE DE SOUZA GODINHO	RPA 1	ATIVO
17216	CARLOS ANDRE DA COSTA	RPA 1	ATIVO
17217	ANA CLAUDIA MIGUEL DA SILVA	RPA 1	ATIVO
17218	ADELSON DA SILVA PEREIRA	RPA 1	ATIVO
6551	CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA	RPA 1	ATIVO
6582	GILMA SILVESTRE SANTANA	RPA 1	ATIVO
6570	UBIRAJARA ALVES DE LIMA	RPA 1	ATIVO
8386	JAILDA MARIA DOS SANTOS LEITE	RPA 1	ATIVO
11179	SANDRO ROGERIO DE SOUZA ALVES	RPA 1	ATIVO
13802	MARIVALDA RAMOS DA SILVA	RPA 1	ATIVO
13976	RENATA FERREIRA GOMES	RPA 1	ATIVO
93	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO	RPA 1	ATIVO
699	CAMILA BEZERRA DA SILVA	RPA 1	ATIVO
3449	IVSON TAVARES DOS SANTOS	RPA 1	ATIVO
3029	CRISTIANA DE LIMA SANTOS	RPA 1	ATIVO
9506	LUCIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	RPA 1	ATIVO
9571	ANA LUCIA POTTES DE VASCONCELOS	RPA 1	ATIVO
9576	LEONARDO BOUCAS DA SILVA	RPA 1	ATIVO
9679	FABIANO PEDRO DE SILVA	RPA 1	ATIVO
10281	JOSE JOAO OTAVIANO DE LIMA	RPA 1	ATIVO
10282	MARIA ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	RPA 1	ATIVO
10335	MARIANO MANOEL DE OLIVEIRA	RPA 1	ATIVO
10529	WANDJA FERNANDA CABRAL DE ARAUJO	RPA 1	ATIVO
10532	ANGELA BERNARDINO DE SENA	RPA 1	ATIVO
10588	GENNER GUILHERME DA SILVA	RPA 1	ATIVO
10590	JANE MARIA VENANCIO SAMPAIO	RPA 1	ATIVO